



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO GDGSET.GP.Nº 45, DE 2 FEVEREIRO DE 2015.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e no dia 18 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**